



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº018- ANO XXIII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

03 à 08 de Maio de 2021

Pag.11

-Atos do Poder Legislativo-

ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santana de Mangueira/PB, assegurado pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, COMUNICA que a administração está recebendo cotação de preços de eventuais interessados na locação de um veículo de pequeno porte, ano mínimo 2020, 4/P, com potência mínima de 75cv, ar condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica, flex, destinados às atividades da presidência da Câmara, pelo período de oito meses, com toda despesa de combustível e manutenção por conta da Câmara Municipal de Santana de Mangueira. Os interessados poderão protocolar ou enviar suas cotações de preços juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da titularidade da mesma, **até três dias úteis após a publicação**, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro - Santana de Mangueira – PB ou e-mail: camarasantanademangueira@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal das (08:00 às 12:00hs).

Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB, 04 de maio de 2021.

Luana Andressa Silva
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santana de Mangueira/PB, assegurado pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, COMUNICA que a administração está recebendo COTAÇÃO DE PREÇOS de eventuais interessados na contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos da câmara municipal, todos os sistemas deverão permitir a integração possibilitando assim a importação e intercâmbio de dados, pelo período de oito meses, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Os interessados poderão protocolar ou enviar suas cotações de preços juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da titularidade da mesma, **até três dias úteis após a publicação**, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro - Santana de Mangueira – PB ou e-mail: camarasantanademangueira@gmail.com.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal das (08:00 às 12:00hs).

Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB, 04 de maio de 2021.

Luana Andressa Silva
Presidente da CPL